



EDITAL Nº. 03/2026

DAVINÓPOLIS – MA, 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o resultado da análise de recurso administrativo interposto pelo candidato JOSÉ BRUNNO DUARTE OLIVEIRA, referente à 13ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providências.

JOSÉ GONÇALVES LIMA, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 028/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2026 de 19 de março de 2026 que PROMOVEU A 13ª. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2026, que promoveu a 13ª convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2019, publicada em 19/03/2026;

CONSIDERANDO que o candidato JOSÉ BRUNNO DUARTE OLIVEIRA, convocado para o cargo de Odontólogo, 40h semanais, apresentou documentação comprovando vínculo efetivo com a Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, no mesmo cargo, com licença sem remuneração;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0102/2026 do Departamento de Recursos Humanos, solicitando análise jurídica quanto à compatibilidade de horário e acumulação de cargos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico-PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela impossibilidade de posse enquanto mantido o vínculo com outro ente público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da análise do caso do candidato JOSÉ BRUNNO DUARTE OLIVEIRA, inscrição nº 0.301-27.945, aprovado para o cargo de Dentista, referente à 13ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.

Art. 2º - INDEFERIR a nomeação e posse do referido candidato, com fundamento no Parecer Jurídico-PGM, que, à luz da fundamentação jurídica e do conjunto probatório constante dos autos, manifestou-se:

1. Pela impossibilidade jurídica de nomeação e posse do candidato JOSÉ BRUNNO DUARTE OLIVEIRA no cargo de Odontólogo do Município de Davinópolis/MA, enquanto mantiver vínculo efetivo com o cargo de Odontólogo da Prefeitura de Montes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Altos/MA, ainda que em licença sem remuneração, por configurar acumulação ilícita de cargos públicos, vedada pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988;

- II. Pela suspensão dos atos de nomeação e posse do referido candidato, nos termos do art. 13, §6º, da Lei Federal nº 8.112/90, aplicado por analogia, até que comprove a exoneração ou vacância do cargo ocupado em Montes Altos/MA, mediante apresentação de portaria de exoneração ou ato declaratório de vacância por posse em cargo inacumulável.

Art. 3º - Fica o candidato NOTIFICADO para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, apresentar ao Departamento de Recursos Humanos:

- I. Portaria de exoneração do cargo de Odontólogo da Prefeitura de Montes Altos/MA; ou
- II. Ato declaratório de vacância por posse em cargo inacumulável; ou
- III. Termo formal de opção por um dos cargos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na perda do direito à nomeação, tornando-se sem efeito o ato de convocação.

Art. 4º - Fica assegurado ao candidato o direito de vista dos autos do Processo Administrativo, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.


JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito Municipal